



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO – SBCPREV

MAPEAMENTO E MANUALIZAÇÃO DO PROCESSO DE ELABORAÇÃO DA POLÍTICA DE INVESTIMENTOS

Processo: Elaboração e Aprovação a Política de Investimentos.

Unidade Gestora/ Executora: Diretoria Financeira e de Investimentos

Unidade Atendida: Comitê de Investimentos / Conselho Administrativo / Conselho Fiscal.

1. REGULAMENTAÇÃO UTILIZADA

Resolução CMN N° 4.963, de 25 de novembro de 2021

Portaria MTP N° 1.467, de 02 de julho de 2022

Manual do Pró-Gestão RPPS

Lei Municipal N° 6.145, de 6 de setembro de 2011

2. OBJETIVO

Este manual estabelece as responsabilidades e diretrizes para a implementação eficaz da Política de Investimentos, garantindo a padronização, o desempenho e a replicabilidade do processo.

3. TERMOS UTILIZADOS

Comitê de Investimentos: Órgão de assessoria, integra a Diretoria Executiva e é responsável por participar do processo decisório quanto à formulação e execução da política de investimentos, nos termos do previsto pela legislação federal. (Conforme art. 67-C e 67-D da Lei Municipal nº 6.145/2011 e alterações)

Conselho Administrativo: Órgão de controle e supervisão que busca garantir que os recursos do RPPS sejam geridos de maneira eficiente, transparente e em conformidade com os princípios legais.

Política de Investimentos: Documento que define as diretrizes, objetivos e estratégias de investimento da instituição. Estabelecendo os tipos de ativos nos quais a instituição pode investir, os limites de alocação, os critérios de seleção e os procedimentos de monitoramento e revisão.

4. SIGLAS UTILIZADAS

CADPREV: Sistema de Informações dos Regimes Públicos de Previdência Social



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO – SBCPREV

RPPS: Regime Próprio de Previdência Social

SBCPREV: Instituto de Previdência do Município de São Bernardo do Campo

5. CRONOGRAMA DE ELABORAÇÃO

01 a 30 de novembro	Início das discussões sobre propostas a serem implementadas
01 a 15 de novembro	Redação da minuta da Política Anual de Investimentos
01 a 15 de dezembro	Aprovação pelo Comitê de Investimentos e Conselho Administrativo do SBCPREV
16 a 31 de dezembro	Impressão, assinatura e publicação da Política Anual de Investimentos
16 a 31 de dezembro	Envio do Demonstrativo da Política de investimentos (DPIN) via CADPREV
16 a 31 de dezembro	Envio do Demonstrativo da Política de investimentos (PDF) via CADPREV

6. PROCEDIMENTOS

6.1 Comitê de Investimentos : Elaborar a minuta da Política de Investimentos para o próximo exercício

Durante este processo, o Comitê de Investimentos revisa os resultados e a conformidade da política atual, considerando objetivos estabelecidos, desempenho dos investimentos, nível de risco e diversificação da carteira. Com base nessa análise, são feitas atualizações e ajustes necessários para o próximo período.

6.1.1 Informações mínimas a serem contempladas na minuta:

- I - Fundamentação legal e informação sobre o processo de aprovação pelo Conselho Administrativo;
- II - Apresentação do Comitê de Investimentos e forma de atuação;
- III - Modelo de gestão a ser adotado e, se for o caso, critérios para contratação de pessoas jurídicas autorizadas para administração de carteiras, conforme legislação vigente;
- IV - Estratégia de alocação dos recursos entre segmentos de aplicação e as respectivas carteiras;
- V - Parâmetros de rentabilidade perseguidos, que deverão buscar compatibilidade com o perfil de suas obrigações, tendo em vista a necessidade de busca e manutenção do equilíbrio financeiro e atuarial e os limites de diversificação e concentração previstos nesta Resolução;

- VI – Histórico de aderência das metas de rentabilidade;
- VII – Apresentação do cenário econômico projetado para o exercício;
- VIII - Limites mínimo e máximo utilizados para investimentos em títulos e valores mobiliários, respeitado o enquadramento proposto pela Legislação, e a alocação objetivo; e
- IX - Critérios, parâmetros e limites de gestão de risco de investimentos.

6.1.2 Consultoria de Valores Mobiliários:

Após a elaboração e conclusão pelo Comitê de Investimentos, a minuta é submetida à análise e consideração da empresa de Consultoria de Valores Mobiliários, caso tenha sido contratada pelo RPPS, que avaliará o conteúdo e a pertinência dos dados, limites e objetivos em conformidade com a legislação em vigor.

6.2 Encaminhar a Minuta da Política de Investimentos para aprovação do Conselho Administrativo:

Após a elaboração da minuta, esta é submetida ao Conselho Administrativo para análise e aprovação. Este passo garante que a política seja alinhada com as diretrizes e estratégias da instituição, bem como com as regulamentações vigentes.

Caso sejam necessárias alterações, a minuta é devolvida ao Comitê para revisão e posterior reenvio ao Conselho.

6.3 Aprova a Política de Investimentos:

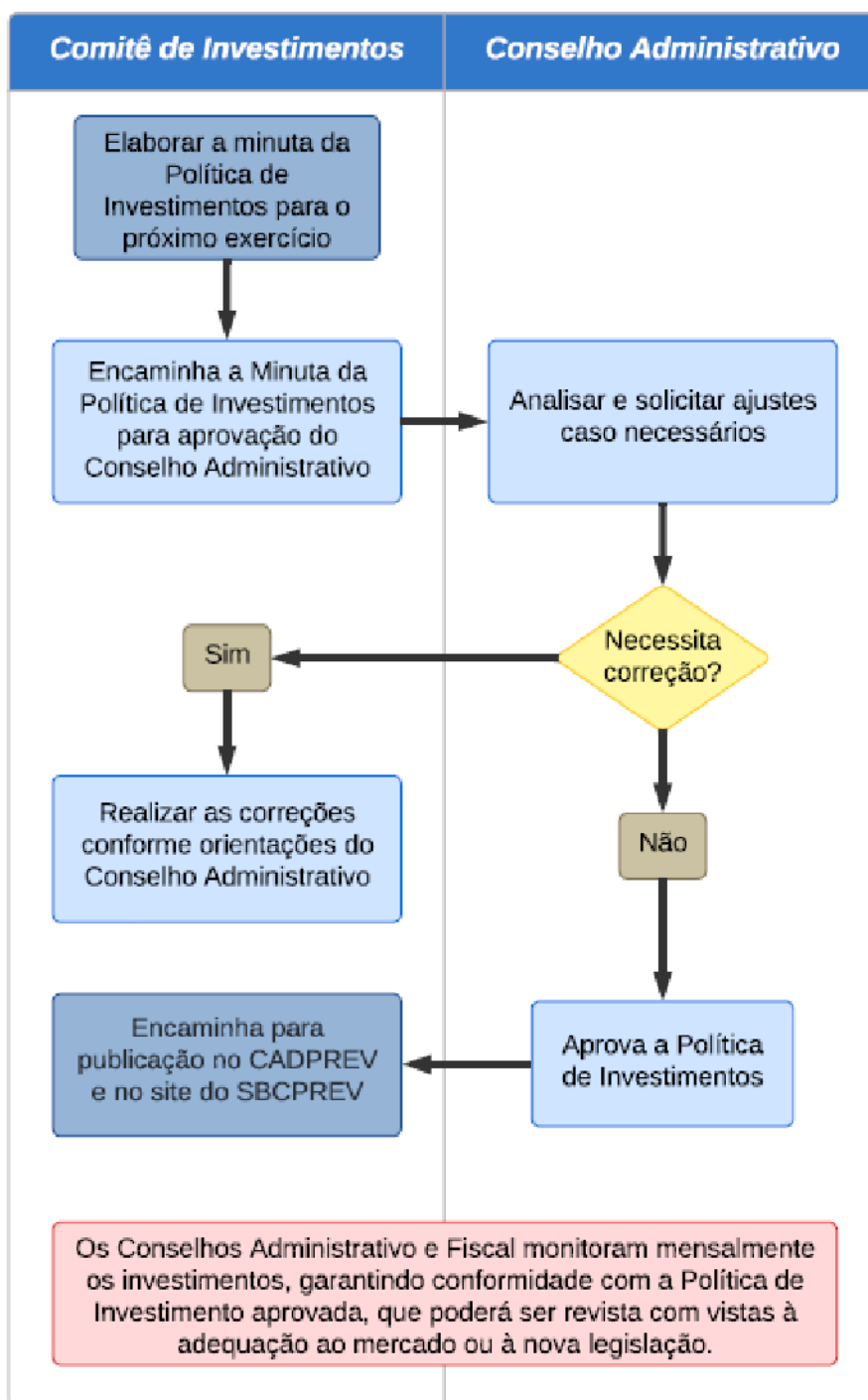
Após análise e possíveis alterações o Conselho Administrativo aprova a Política de Investimentos em atendimento ao inciso II, do Art. 70, da Lei Municipal, nº 6.145/2011 e elabora Ata com a conclusão.

6.4 Encaminha para publicação no CADPREV e no site do SBCPREV

Após a aprovação, a Política de Investimentos é encaminhada para ser publicada no CADPREV, através do DPIN (Demonstrativo de Política de Investimentos) e no site do SBCPREV (Secretaria de Previdência Complementar). Isso garante transparência e acessibilidade às diretrizes de investimento para todas as partes interessadas.

- ❖ Os Conselhos Administrativo e Fiscal monitoram mensalmente os investimentos, garantindo conformidade com a Política de Investimento aprovada, que poderá ser revista com vistas à adequação ao mercado ou à nova legislação.

1. MAPEAMENTO





INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO – SBCPREV

2. TERMO DE APROVAÇÃO DE MANUALIZAÇÃO E MAPEAMENTO

Setor: Diretoria Financeira e de Investimentos

Validade em: 13/05/2024

Versão: 1.0

ANTONIO GILMAR GIRALDINI

Diretor Financeiro e de Investimentos

MARCELO AUGUSTO A. GALHARDO

Diretor Superintendente